



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 18.968

Abre Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 6.518 de 12 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV**, a saber:

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677927)
R\$ 1.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677928)
R\$ 1.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677929)
R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.968

.02

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677930)
R\$ 1.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677931)
R\$ 1.000,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE SEJUV
3201.4 - ADMINISTRAÇÃO
3201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUV
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1501 - TESOIRO MUNICIPAL (677932)
R\$ 1.000,00
R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação do **Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV**, a saber:

1800 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801 - GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
1801.4 - ADMINISTRAÇÃO
1801.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GEGOV
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
1500 - TESOIRO MUNICIPAL (676754)
R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

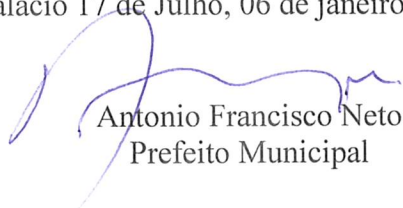
DECRETO Nº 18.968

.03

Art. 3º - Consta no Anexo I os saldos orçamentários restantes do Exercício Financeiro de 2024 que possibilitam a abertura deste crédito adicional especial, conforme o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de janeiro de 2025.



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.968



DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL	
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL	PAGO		
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA											
32	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE										
3201	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE										
320104	ADMINISTRAÇÃO										
320104.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
320104.122.1101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL										
320104.122.1101.6036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA										
3319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500 - 0000	677892-5	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1500 - 0000	677897-6	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1500 - 0000	677893-3	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1500 - 0000	677895-0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500 - 0000	677896-8	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500 - 0000	677898-4	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL GERAL - SALDOS				0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAIS DA EXECUÇÃO			0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	